



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9861/2025

REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-PR, no Exercício Financeiro de 2025.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/2024 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.069		Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.90.01	006	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform	0040	250.000,00
3.1.90.01	006	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform	0040	30.000,00
3.1.90.03	007	Pensões, Exclusive do RGPS	0040	180.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				460.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no Art. 43, Inciso I e III, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0040	Regime Próprio de Previdência	430.000,00
Total de Superávit		430.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.069		Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais		
3.1.90.03	007	Pensões, Exclusive do RGPS	0040	30.000,00
Total de Anulações nessa Fonte				30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
MENDES:63453 MENDDES:6345366993
665953 Cidade: 2026.01.16 13:19:12
-0300

José Roberto Mendes
-Prefeito Municipal-

